



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N.º 10.951, de 15 de agosto de 2014

EMENTA: Altera o Decreto nº 10.754, de 10.02.2014 -
**OBSERVATÓRIO MUNICIPAL DE
VIOLÊNCIA E SEGURANÇA PÚBLICA** na
parte que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o ITEM IV, art. 2º, do Decreto nº 10.754, de 10.02.2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ ITEM IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Flávia Layane Oliveira da Silva
Rita de Cássia Pereira dos Santos Nascimento”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, a redação constante do Item IV, do Decreto nº 10.754, de 10 de fevereiro de 2014 ora alterado, e o Decreto nº 10.853, de 15 de maio de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 15 de agosto de 2014.

CLAUDEVANE MOREIRA LEITE
Prefeito

CLEIDE SOUSA DE OLIVEIRA
Secretária de Governo